



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13**

LEI Nº 743 DE 29 DE MAIO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02.09	Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Unidade	02.09.10	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0247	Difusão Cultural
Projeto	1018	Construção/Ampliação/Restauração do Centro Cultural - Política Nacional Aldir Blanc
Elemento	4.4.90.41	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1.719.000.0000	Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de anulação de dotação e excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

§ 1º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. caput, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 688, de 30 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 29 de maio de 2024.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
29/05/24
Rg